



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VII – Edição nº 0216 - www.mariopolis.pr.leg.br - Quarta-feira, 1º de março de 2023 - Página 1/2

Processo Administrativo nº 04/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 04/2023, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023**, tendo como objeto a contratação do CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CEAM, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.278/0001-37, pelo valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), objetivando a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de servidor do Legislativo Municipal de Mariópolis no curso a ser realizado nos dias 07/03/2023 a 11/03/2023 na cidade de Curitiba/PR, sob a ótica dos temas “PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS – A CONTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO; – RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA – A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NO TRABALHO DO VEREADOR – GABINETE PARLAMENTAR; – A COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO”.

Publique-se nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Mariópolis, 1º de março de 2023.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VII – Edição nº 0216 - www.mariopolis.pr.leg.br - Quarta-feira, 1º de março de 2023 - Página 2/2

PORTARIA Nº 01/2023

Data: 01/03/2023

Solismar Germinani de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Julia Martinello Terres**, RG nº 15.106.309-8/SSP/PR, para exercer, a partir de **1º de março de 2023**, o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação**, no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Mariópolis, percebendo o vencimento básico do referido cargo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 50/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 1º de março de 2023.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente